



PROJETO DE LEI Nº002/2024

Tunas/RS, 11 de janeiro de 2024.

**ALTERA A REDAÇÃO DO, § 7º DO ARTIGO
13 DA LEI MUNICIPAL Nº 768/2009 QUE
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE TUNAS RS, ALTERADO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2023**

Genário César de Oliveira Prefeito de Tunas/RS em Exercício, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica alterado o, § 7º do artigo 13 da Lei Municipal nº 768/2009, da Lei Municipal nº 768/2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.359/2023 a qual dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Tunas, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.13 – Constitui recursos do RPPS:

§ 7º Adicionalmente a contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de 11,60% de 01/2024 a 12/2055.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante em anexo ao projeto de lei o calculo atuarial realizado pela empresa Athena Atuarial realizado em junho de 2023 e adendo em Janeiro de 2024.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas/RS, 11 de Janeiro de 2024.

Genário César de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°002/2024

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores e Vereadoras!

O presente Projeto de Lei n° 02/2024, que visa buscar autorização legislativa para alterar a redação do § 7° do artigo 13 da Lei Municipal n° 768/2009, alterado pela Lei Municipal 1.359/2023, na qual dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Tunas.

A presente demanda busca ajustar a alíquota de contribuição de amortização do passivo atuarial do Fundo municipal de aposentadoria, de acordo com relatório final de avaliação atuarial do exercício de 2023, realizado pela empresa Athena Atuarial, que está a disposição dos nobres Edis.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei, aproveita a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas/RS, 11 de Janeiro de 2024.

Genário Cezar de Oliveira
Prefeito Municipal em exercício